



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI N° 701/2019  
Autoria: Mesa Diretora

**Revoga a Lei n.º 2.990, de 09 de novembro  
de 2005, e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS decreta:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei n.º 2.990, de 09 de novembro de 2005.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor no dia de sua publicação, preservando a coisa julgada, o direito adquirido e o ato jurídico perfeito.

**PLENÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS, em \_\_ de novembro de 2019.**

**Deputado JOSUÉ NETO**  
Presidente

**Deputada ALESSANDRA CAMPELO**  
1.º Vice-Presidente

**Deputada Dra. MAYARA PINHEIRO**  
2.º Vice-Presidente

**Deputado ROBERTO CIDADE**  
3.º Vice-Presidente

**Deputado CABO MACIEL**  
1.º Secretário

**Deputado AUGUSTO FERRAZ**  
2.º Secretário

**Deputado DELEGADO PÉRICLES**  
Secretário Geral

**Deputado ABDALA FRAXE**  
Corregedor

**Deputado FAUSTO JUNIOR**  
3.º Secretário

**Deputado FELIPE SOUZA**  
Ouvidor

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

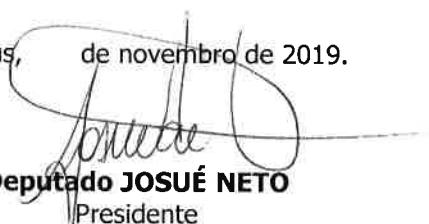
**JUSTIFICATIVA**

A presente iniciativa visa aprimorar a legislação afeta à matéria em questão, afastando assim, questionamentos quanto aos contornos envolvendo a legalidade da norma que se está retirando do conjunto normativo estadual.

A pretendida revogação restabelece os direitos dos detentores de pensão especial previsto no §1º do artigo 2º, da Lei n.º 2.489, de 20 de maio de 1998, que se extinguirá com a morte do beneficiário.

Pela importância da matéria, conclamamos os membros desta Casa Legislativa para a aprovação da presente propositura.

Manaus, 20 de novembro de 2019.

  
**Deputado JOSUÉ NETO**  
Presidente

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil